



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 567/2015

ESTIMA APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO aprovou e o prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do ANEXO UNICO a esta Lei, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Nazarezinho-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 12 de novembro de 2015.


Salvan Mendes Pedroza
Prefeito Constitucional